



CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

Portaria nº 07/2023.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHÃ PREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 27, VI, da Lei Municipal nº 448/2005, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** à Sra. Creusa Alves da Silva, viúva do ex-servidor, Sr. Aurélio Henrique da Silva, matrícula funcional nº 280, investido no cargo de Motorista, Nível PE-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 19.04.2023, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 730/2020 e os arts 16, I; 74, I e 77, § 2º, inciso V, c, 6 da Lei Federal nº 8.213/1991 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, isto é, 19 de abril de 2023.

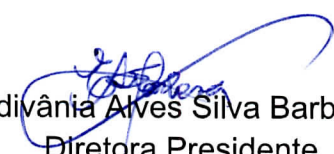
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Chã Grande, 25 de abril de 2023.


Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente do Chã Prev
Portaria Nº 008/2017